

Ofício nº 31/2021/CLJRF

São Gabriel do Oeste, 23 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Jeferson Luiz Tomazoni
Rua Martiminiano Alves Dias, nº 1.211, Centro
São Gabriel do Oeste – MS
CEP 79.490-000

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE 23/11/2021
PROTOCOLADO: 14333 : 2021 15:28:33
SOLICITAÇÃO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
OFÍCIO N. 31/2021 SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS
SUPRACITADOS A FIM DE POSSIBILITAR A ANÁLISE E Apreciação DO
PROJETO PELAS COMISSÕES PERMANENTES E POSTERIOR
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ref. Projeto de Lei nº 23, de 22 de setembro de 2021, que autoriza o poder executivo a doar lotes de terrenos urbanos de sua propriedade, especialmente se os lotes que se pretendem doar tratam-se de áreas institucionais recebidas dos loteadores nos termos da Lei.


Excelentíssimo Prefeito,


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao analisar previamente a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 23, de 22 de setembro de 2021, em trâmite nesta Casa de Leis, verificou que **não consta junto ao Projeto a avaliação prévia dos imóveis que se pretende doar, bem como, não consta a demonstração de interesse público justificado**, requisitos estes necessários para análise da legalidade e posterior deliberação do Plenário sobre Projeto de Lei.

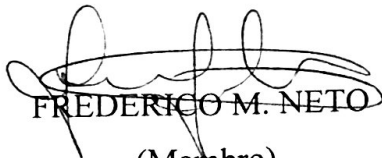
Destaca-se que tais exigências constam expressamente no Art. 96 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no Art. 17, *caput*, I, da Lei nº 8.666/93, tratando-se de documentos indispensáveis.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento dos documentos supracitados a fim de possibilitar a análise e apreciação do Projeto pelas Comissões Permanentes e posterior deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

Sendo o que cumpre, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VAGNER TRINDADE
(Presidente)


RAMÃO GOMES
(Membro)


FREDERICO M. NETO
(Membro)